

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **maio** de 2023, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2023.


JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769


LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRESERV[®]
Concreto & Serviços

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONCRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (“Concreserv”), compreende:

1. **O Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. **O passivo tributário.**
3. **A Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
4. **A Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ do ano de 2023 com destaque para o mês de **maio**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Índices de Liquidez; **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
5. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano;** e
6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

| DATA | EVENTO | LEI 11.101/05 |
|------------|--|-----------------------|
| 30/04/2019 | Distribuição do pedido de RJ | - |
| 08/05/2019 | Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293) | Art. 52 |
| 10/05/2019 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | Art. 33 |
| 30/05/2019 | Publicação do Deferimento do Processamento da RJ | - |
| 30/05/2019 | Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação) | Art. 52, § 1º |
| 14/06/2019 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores) | Art. 7º, § 1º |
| 29/07/2019 | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) | Art. 53 |
| 31/07/2019 | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas) | Art. 7º, § 2º |
| 09/09/2019 | Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ | Art. 7º, II e Art. 53 |
| 23/09/2019 | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais | Art. 8º |
| 21/10/2019 | Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial | Art. 55 |
| 27/10/2019 | Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ) | Art. 56, § 1º |
| 25/11/2019 | Publicação do Edital: Convocação AGC | Art. 36 |
| 13/12/2019 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação | Art. 37 |
| 19/02/2020 | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação) | Art. 37 |
| 30/11/2020 | Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ) | Art. 37 |
| 30/11/2020 | Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283) | Art. 6º, § 4º |
| 17/12/2020 | Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial | Art. 58 |
| 29/01/2021 | Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial | - |

2. PASSIVO TRIBUTÁRIO

2.1. Em aberto

O passivo tributário da Recuperanda alcançou o montante de R\$ 7,3 milhões no mês de maio, e possui a seguinte composição:

| Tributos Federais | mar/23 | abr/23 | mai/23 |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| INSS RETIDO A RECOLHER | (120.268) | (121.074) | (121.035) |
| IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA | (287.423) | (308.851) | (297.782) |
| IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDICA | (10.499) | (8.289) | (8.231) |
| ISS RETIDO A RECOLHER | (3.419) | (7.617) | (7.404) |
| PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER | (36.393) | (39.180) | (16.005) |
| COFINS A RECOLHER | (3.781.697) | (4.622.112) | (5.579.727) |
| PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA | - | - | - |
| PROVISAO CONTR.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO | - | - | - |
| ISS A RECOLHER | (95.139) | (95.753) | (118.543) |
| PIS A RECOLHER | (821.026) | (1.003.485) | (1.211.388) |
| Total | (5.155.865) | (6.206.361) | (7.360.114) |

A dívida refere-se, sobretudo, aos valores de PIS e COFINS a Recolher, os quais compuseram, no mês de maio, 94% do total de tributos federais em aberto

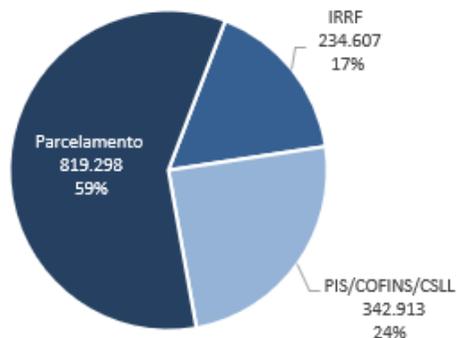
A empresa contabiliza, ainda, parcelamentos cuja soma totaliza R\$ 12 milhões. Dentre os débitos parcelados, destaca-se aquele relacionado a ‘contribuição previdenciária’, o qual apresentou crescimento nos últimos 3 (três) meses:

| Parcelamentos Tributários | mar/23 | abr/23 | mai/23 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| IRRF/CSRF PARCELAMENTO | (767) | - | - |
| ISS PARCELAMENTO | (50.031) | (50.031) | (50.031) |
| DEMAIS DEBITOS | (4.682.947) | (4.889.576) | (5.096.205) |
| CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA | (7.444.688) | (8.036.947) | (8.629.205) |
| (-) JUROS S/ PARC. DEMAIS DEBITOS PGFN | 838.398 | 752.796 | 667.193 |
| (-) JUROS S/ PARC. CONTR. PREV. PGFN | 650.133 | 568.866 | 487.600 |
| Total | (10.689.902) | (11.654.891) | (12.620.647) |

Observa-se também a existência de saldo relevante vinculado à rubrica ‘demais débitos’, a qual encerrou o período com saldo de R\$ 5 milhões. Não foi possível verificar a origem dos débitos integrantes da referida conta, ante a inexistência de abertura da informação contábil no balancete analisado. A Recuperanda será questionada nesse sentido e eventuais informações serão apresentadas no relatório da próxima competência.

Abaixo, evidencia-se a relação de pagamentos tributários confirmados através do Portal Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal, que, somados, compõem a monta de R\$ 1,3 milhão:

Pagamento e-CAC
mai/23



Finalmente, não foram identificados pagamentos de tributos regionais nos demonstrativos contábeis da empresa ante a ausência dos demonstrativos contábeis solicitados, tampouco a existência de registro no razão analítico. A Administradora Judicial está averiguando as informações junto à Recuperanda, e eventuais esclarecimentos serão apresentados no relatório da próxima competência.

Conforme demonstrativos da Recuperanda, os tributos trabalhistas alcançam R\$ 19,2 milhões e apresentam aumento ao longo do trimestre:

| Tributos Trabalhistas | mar/23 | abr/23 | mai/23 |
|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| FGTS A PAGAR | (3.999.137) | (4.058.841) | (4.069.719) |
| INSS A RECOLHER | (13.098.126) | (14.107.316) | (15.145.627) |
| Total | (17.097.263) | (18.166.158) | (19.215.346) |

Embora a empresa esteja pagando mensalmente parte dos tributos correntes, há valores em aberto de períodos anteriores, sendo esse o motivo das obrigações tributárias manterem-se em elevado nível no passivo. A empresa foi questionada quanto a perspectiva de regularização desses saldos e os esclarecimentos serão abordados no relatório subsequente.

3. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Demonstra-se a seguir a composição do quadro de colaboradores da Recuperanda dos últimos meses, com destaque para **maio de 2023**:



Em maio de 2023 a Conereserv apresentou 1067 colaboradores em seu quadro. A Recuperanda afirma que a variação no quadro de empregados se deu pelo aumento no volume e necessidade operacional.

4. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ATIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

| Ativo | N.E. | mar/23 | abr/23 | mai/23 |
|-------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo Circulante | | 56.030.969 | 64.059.753 | 63.758.056 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.1 | 2.324.004 | 4.298.388 | 8.335.025 |
| Clientes e Outros Recebíveis | 1.2 | 60.893.130 | 67.013.093 | 62.730.370 |
| Outros Créditos | | 523.339 | 457.777 | 402.166 |
| (-) Contas Retificadoras | | (7.709.505) | (7.709.505) | (7.709.505) |
| Ativo Não Circulante | | 58.294.357 | 59.595.500 | 59.650.019 |
| Realizável a Longo Prazo | | 33.809.256 | 34.471.096 | 34.640.395 |
| Imobilizado | 1.3 | 22.266.559 | 21.906.695 | 21.792.748 |
| Bens Intangíveis | 1.3 | 212.681 | 211.848 | 211.014 |
| IR Diferido | | 2.005.861 | 3.005.861 | 3.005.861 |
| Total | | 114.325.326 | 123.655.253 | 123.408.076 |

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades da Recuperanda apontaram aumento de 94% em maio (R\$ 4 milhões), e possuem a seguinte estrutura:

| Caixa e Equivalentes de Caixa | abr/23 | mai/23 | Varição |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| CAIXA GERAL | 2.526 | 595 | - 1.931 |
| FUNDO FIXO BPP | 24.332 | 58.259 | 33.927 |
| FUNDO FIXO MONEY PLUS | 36.172 | 22.604 | - 13.568 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 282 | 6.022 | 5.740 |
| BANCO ITAU S.A. | 3.369 | 336 | - 3.033 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 61.178 | 61.178 | - |
| BANCO SANTANDER S.A. | - | 1.400 | 1.400 |
| BANCO DAYCOVAL S.A. | 433.710 | 744.801 | 311.091 |
| BANCO ORIGINAL S/A | 11.880 | 11.880 | - |
| BANCO DIGITAL MERCADO PAGO | 5.017 | - | - 5.017 |
| BANCO PAGSEGURO INTERNET S.A. | 43.053 | 157.335 | 114.281 |
| BANCO FUNDO INTERMEDIUM S.A. | - | - | - |
| BANCO DIGITAL BPP S.A. | 16 | - | - 16 |
| BANCO BMP MONEY PLUS | 3.676.458 | 7.264.695 | 3.588.237 |
| APLICACOES SANTANDER | 395 | 5.920 | 5.525 |
| Total | 4.295.862 | 8.335.025 | 4.036.637 |

A alta do subgrupo de contas “Caixa e equivalentes de caixa” é atribuída ao Banco BMP Money Plus, que registrou aumento de R\$ 2,5 milhões (98%) em relação ao saldo de abril, e está consoante com o acréscimo do lucro bruto da empresa, que superou o resultado do mês anterior em R\$5,7 milhões (12%).

1.2 Clientes e outros recebíveis

Em maio a rubrica apontou decréscimo de R\$ 4,2 milhões, conforme quadro a seguir:

| Cientes e outros recebíveis | abr/23 | mai/23 | Varição |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Cientes nacionais | 46.393.982 | 39.711.491 | - 6.682.491 |
| Direitos Creditorios a Receber | 69.731 | - | - 69.731 |
| Adiantamentos a empregados | 202.095 | 172.376 | - 29.719 |
| Adiantamentos a fornecedores | 20.281.749 | 22.780.967 | 2.499.219 |
| Tributos a recuperar | 65.536 | 65.536 | - |
| Total | 67.013.093 | 62.730.370 | - 4.282.722 |

As principais variações ocorreram em “Clientes Nacionais” (R\$ 6,6 milhões) e “Adiantamento a Fornecedores” (R\$ 2,4 milhões). A Administradora Judicial solicitou a relação pormenorizada dos saldos a receber de clientes, sendo que os esclarecimentos serão apresentados no relatório subsequente.

1.3 Imobilizado

O imobilizado da Recuperanda soma R\$ 22,6 milhões (valor líquido, já descontada a depreciação), e concentra-se, sobretudo, em veículos, máquinas e equipamentos, conforme tabela abaixo.

| Imobilizado | abr/23 | mai/23 | Varição |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Benfeitorias em imóveis de terceiros: | 6.845.221 | 6.845.221 | - |
| (-) Amortização benfeitorias | - 544.564 | - 597.570 | - 53.006 |
| Edificações | 1.372.651 | 1.372.651 | - |
| Equipamentos de informática | 728.463 | 828.462 | 100.000 |
| Ferramentas | 29.365 | 29.365 | - |
| Instalações | 901.476 | 901.476 | - |
| Máquinas e equipamentos | 99.079.899 | 99.813.745 | 733.846 |
| Móveis e utensílios | 1.061.203 | 1.069.578 | 8.376 |
| Terrenos | 780.000 | 780.000 | - |
| Veículos | 169.246.132 | 169.252.132 | 6.000 |
| (-) Depreciações | - 257.593.151 | - 258.502.312 | - 909.162 |
| Total | 21.906.695 | 21.792.748 | - 113.946 |
| Intangível | | | |
| Intangível | 510.332 | 510.332 | - |
| (-) Amortizações | - 298.484 | - 299.317 | - 833 |
| Total | 211.848 | 211.014 | - 833 |

As movimentações do grupo de imobilizado e intangível se dão substancialmente pelas aquisições de novos equipamentos, e nas contas de depreciação e amortização, cuja política foi solicitada à Recuperanda e será documentada no relatório da competência seguinte.

A empresa disponibilizou o relatório de aquisições do mês de maio, onde foi possível observar os valores adicionados às contas “Equipamentos de informática”, “Móveis e Utensílios”, e parcialmente às adições feitas na conta “Máquinas e Equipamentos”. A Administradora Judicial solicitou as respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento de todos os valores adicionados.

PASSIVO

Balço Patrimonial (em R\$)

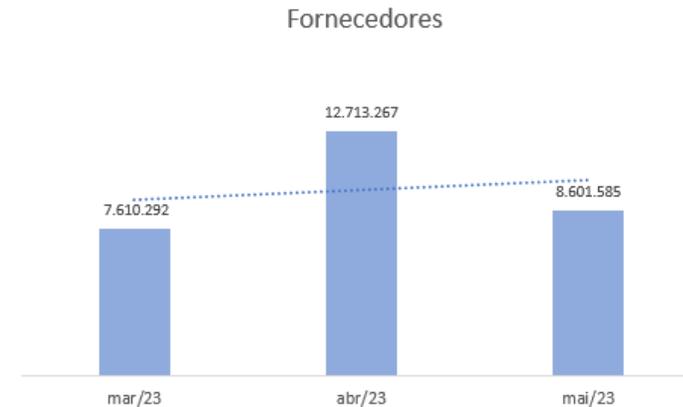
| Passivo | N.E. | mar/23 | abr/23 | mai/23 |
|-------------------------------|------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Passivo Circulante | | 101.525.225 | 114.263.439 | 113.082.255 |
| Empréstimos e Financiamento: | 2.2 | 23.633.296 | 20.398.510 | 16.665.657 |
| Fornecedores | 2.1 | 7.610.292 | 12.713.267 | 8.601.585 |
| Obrigações Trabalhistas | | 27.382.020 | 28.863.711 | 30.688.243 |
| Obrigações Tributárias | | 5.155.865 | 6.206.361 | 7.360.114 |
| Parcelamentos Curto Prazo | | 10.689.902 | 11.654.891 | 12.620.647 |
| Outras Obrigações | 2.3 | 26.009.184 | 33.385.252 | 36.125.648 |
| Créditos Recuperação Judicial | | 1.044.666 | 1.041.447 | 1.020.361 |
| Passivo Não Circulante | | 229.981.011 | 227.643.589 | 225.388.683 |
| Exigível a Longo Prazo | 2.4 | 132.009.601 | 129.672.178 | 127.417.273 |
| Outros Contas a Pagar | | 2.191.060 | 2.191.060 | 2.191.060 |
| Créditos Recuperação Judicial | | 95.780.351 | 95.780.351 | 95.780.351 |
| Patrimônio Líquido | | (219.040.119) | (219.040.119) | (219.040.119) |
| Capital Social | | 13.182.341 | 13.182.341 | 13.182.341 |
| Reservas | | 1.572.677 | 1.572.677 | 1.572.677 |
| (-) Prejuízos Acumulados | | (233.795.136) | (233.795.136) | (233.795.136) |
| Total | | 112.466.118 | 122.866.909 | 119.430.820 |

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

No mês de maio de 2023, houve decréscimo de R\$ 4,1 milhões (32%) em relação a abril, resultando em saldo final de R\$ 8,6 milhões. A Conereserv afirma que a variação se dá a partir da compensação da competência de março ter ocorrido, em parte, no início do mês de maio, distorcendo parcialmente o comportamento da rubrica no trimestre, conforme gráfico:



2.2 Empréstimos e financiamentos

No período houve retração de R\$ 3,7 milhões, decorrente dos pagamentos e baixas usuais das dívidas aglutinadas na rubrica. A principal variação passa pela redução de “Empréstimos Capital de Giro”, cujos lançamentos detalhados foram observados através do razão contábil da empresa.

No quadro abaixo encontra-se o a composição da conta e suas variações:

| Empréstimos e financiamentos | abr/23 | mai/23 | Varição |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|
| Empréstimos e financiamentos | 9.255.157 | 9.124.391 | - 130.767 |
| Empréstimos capital de giro | 10.917.686 | 7.921.140 | - 2.996.546 |
| Fundos de investimento | 3.610.677 | 3.023.060 | - 587.617 |
| (-) Juros s/ empréstimos e financiamentos | 3.367.900 | 3.390.101 | - 22.201 |
| (-) Juros s/ empréstimos capital de giro | 17.111 | 12.833 | 4.278 |
| Total | 20.398.510 | 16.665.657 | - 3.732.853 |

2.3 Outras obrigações

O conjunto de contas que compõem “Outras Obrigações” apresentou saldo de R\$ 36,1 milhões no mês de maio, e é composto 98% pelo saldo da conta “Adiantamento Clientes”. A rubrica apresenta aumento de R\$ 2,7 milhões, correspondendo a um acréscimo de 8%. Esses valores são originados de adiantamentos recebidos dos clientes. A Administradora Judicial levantou questionamentos à Recuperanda a respeito da política desses adiantamentos.

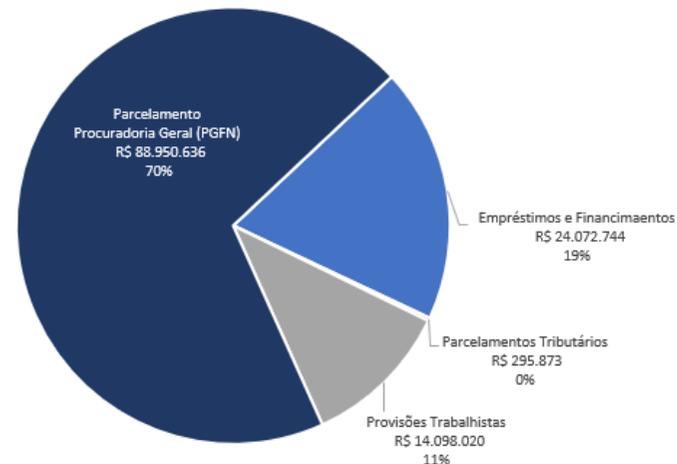
A empresa disponibilizou uma planilha de controle dos títulos de adiantamentos de clientes, na qual foi identificada divergência de R\$ 13 mil em relação ao saldo apresentado no balancete contábil, bem como alguns saldos com vencimento em 2022 e clientes identificados com nomes de pessoas físicas. A Recuperanda foi indagada sobre a previsão de regularização desses saldos, bem como as relações com clientes pessoas físicas, informações essas que, se apresentadas, serão abordadas novamente no próximo relatório.

2.4 Exigível a Longo Prazo

A rubrica apresentou saldo de R\$ 127 milhões ao final do mês de maio, decorrente de decréscimo na monta de R\$ 2,2 milhões (2%).

O grupo de Exigível a Longo Prazo se dá na seguinte composição de contas sintéticas:

Exigível a Longo Prazo



Da variação, R\$ 2,5 milhões se dá a partir da reclassificação dos saldos, partindo do passivo não circulantes para rubricas do passivo circulante; R\$ 306 mil trata-se de pagamentos de juros incorridos sobre as dívidas de empréstimos e financiamentos, e parcelamentos PGFN.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

Demonstrativo do Resultado do Exercício (“DRE”)

| | mar/23 | abr/23 | mai/23 |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receitas brutas | 54.411.505 | 48.700.076 | 54.475.611 |
| (-) Deduções | (4.976.355) | (4.670.473) | (5.195.023) |
| Receitas líquidas | 49.435.150 | 44.029.602 | 49.280.587 |
| Custos | (39.067.998) | (37.958.802) | (39.370.597) |
| Lucro bruto | 10.367.152 | 6.070.801 | 9.909.990 |
| Despesas operacionais | (6.100.590) | (5.586.225) | (4.695.990) |
| Despesas comerciais | (567.786) | (603.379) | (672.966) |
| Despesas administrativas | (5.091.360) | (4.804.747) | (4.725.675) |
| Despesas tributária | (207.003) | (108.655) | (82.493) |
| Outras despesas operacionais | (462.615) | (154.946) | (10.243) |
| Outras receitas operacionais | 228.176 | 85.502 | 795.387 |
| Resultado operacional | 4.266.563 | 484.576 | 5.214.000 |
| Resultado financeiro | (1.924.829) | (1.555.441) | (2.025.088) |
| Despesas financeiras | (1.964.554) | (1.589.503) | (2.061.732) |
| Receitas financeiras | 39.725 | 34.062 | 36.644 |
| Resultado antes IR/CSLL | 2.341.734 | (1.070.865) | 3.188.912 |
| IR/CSLL | - | - | - |
| Resultado líquido | 2.341.734 | (1.070.865) | 3.188.912 |

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

A Recuperanda finalizou o mês abril com R\$ 3,1 milhões de lucro líquido. O valor é resultado direto do aumento da receita bruta, que foi R\$ 5,7 milhões (12%) maior que o registrado nos mês anterior, proveniente do aumento de serviços de concretagem, conforme razão analítico da empresa.

As despesas financeiras representaram o maior crescimento dentre os dispêndios, superando o resultado anterior em R\$ 472 mil., oriundo substancialmente da incorrência de juros de duplicatas e empréstimos e financiamentos.



Dessa forma, apesar da significativa baixa do mês de abril, o resultado do trimestre se mostra positivo, com média indicada pela linha de tendência do gráfico supracitado.

5. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs²:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

² [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)³
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

i. Classe I (Trabalhistas)

³ Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. ⁴

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**

- Prazo: 10 anos

- Carência: 1 ano

- Parcelas: anuais, até o final do exercício

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.

- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores

- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

⁴ Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

*Os representantes da Coneresv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

Pagamentos efetuados até o momento:

Trabalhistas:

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

No mês de maio de 2023 foram realizados pagamentos de credores trabalhistas no montante de R\$ 234.209,23 (de acordo com a planilha e comprovantes encaminhados pela Recuperanda) referente a créditos que vieram a ser reconhecidos por habilitações/impugnações recentemente julgadas:

| Classe Trabalhistas | Pagamento | Valor |
|----------------------|------------|-------------------|
| COUTINHO, MOTA E VIN | 02/05/2023 | 31.075,29 |
| WISEU SOCIEDADE DE A | 22/05/2023 | 28.031,65 |
| RICARDO LUIZ DOS SAN | 22/05/2023 | 32.192,30 |
| FLAVIO FERREIRA DOS | 29/05/2023 | 12.000,00 |
| ALEXANDRE ALVES FREI | 29/05/2023 | 15.472,67 |
| HIGACHI REGINATO ADV | 29/05/2023 | 36.174,82 |
| MANUELA FERNANDES | 29/05/2023 | 13.851,89 |
| THIAGO AMARAL DA SIL | 29/05/2023 | 38.332,22 |
| AYRTON ALMEIDA BRANC | 30/05/2023 | 27.078,39 |
| Total | | 234.209,23 |

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlrakRXaPApWxikp, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Foram registrados pagamentos no mês de abril de 2023, no valor de R\$ 21.086,01, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 370.294,26 destinado aos credores das classes III e IV.

| Quirografários | Pagamento | Valor |
|----------------------|------------|------------------|
| CSC - LANCAMIX | 02/05/2023 | 8.511,69 |
| IPIRANGA | 02/05/2023 | 6.637,19 |
| KIDDO INDUSTRIA E CO | 02/05/2023 | 2.153,89 |
| LUNA LOCACOES E TRAN | 02/05/2023 | 418,56 |
| THERMO-TEC | 02/05/2023 | 136,83 |
| DAVIDSON COELHO CAMP | 02/05/2023 | 36,19 |
| MOOTRAT | 02/05/2023 | 58,91 |
| SOLAR MATERIAIS | 02/05/2023 | 43,39 |
| RODRIGO ANCONA LOPES | 08/05/2023 | 62,07 |
| CANIL ROTT GOLD LTDA | 15/05/2023 | 218,27 |
| DISTRIBUIDORA DE CO | 15/05/2023 | 2.203,20 |
| IPIRANGA | 15/05/2023 | 50,69 |
| COMPANHIA PIRATINING | 22/05/2023 | 237,14 |
| KAIOBA | 29/05/2023 | 317,99 |
| Total | | 21.086,01 |

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Segundo a Recuperanda, a 2ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) será paga até o final do exercício corrente, na forma prevista no PRJ.

Em recente manifestação nos autos principais, a Recuperanda apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exerçam o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos.

A assinatura dos boletins de subscrição deveria ter sido realizada presencialmente na sede da Recuperanda, até o dia 23 de junho de 2023.

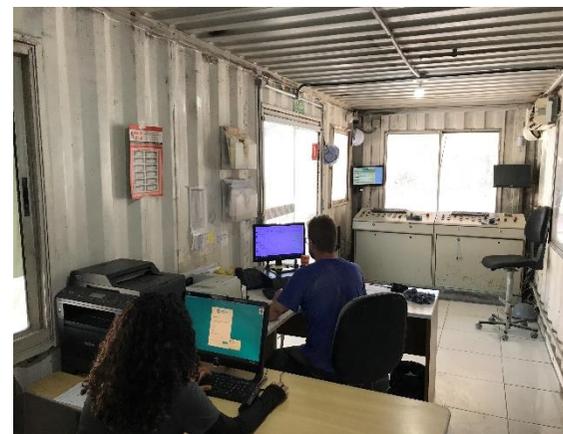
6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer de junho de 2023, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

➤ UNIDADE TABOÃO



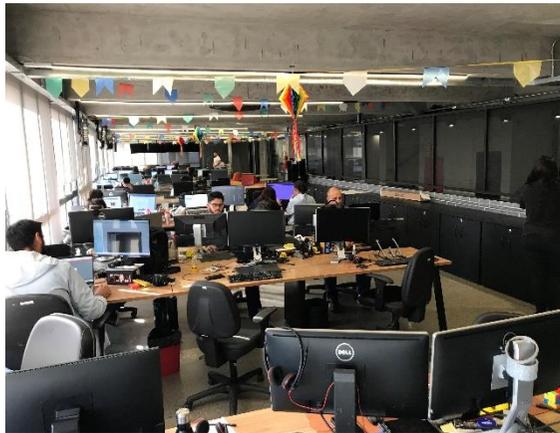
➤ **UNIDADE BARUERI**

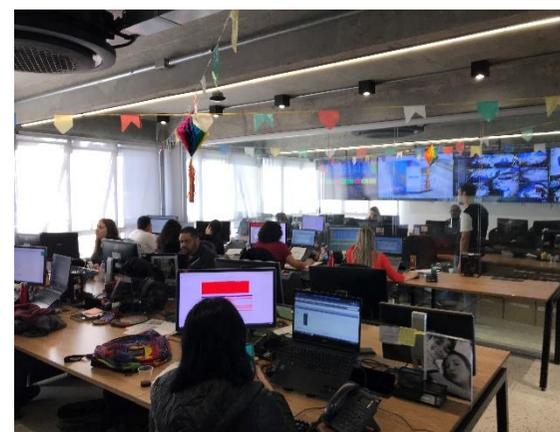
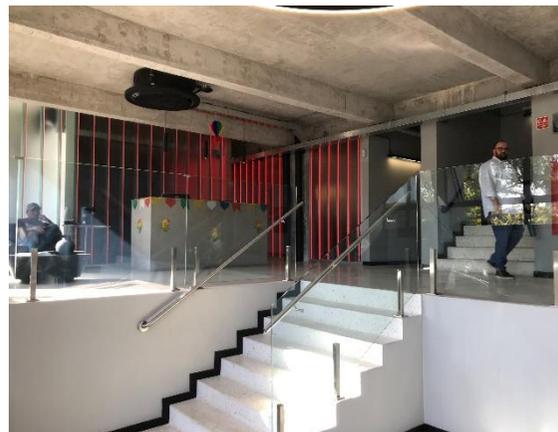
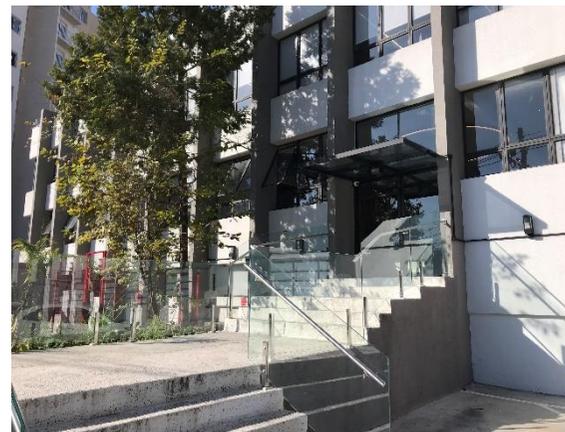


➤ **UNIDADE SANTO AMARO**



➤ **SEDE**





➤ **UNIDADE GUARULHOS**



➤ **UNIDADE ITAQUERA**



➤ **UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO**



➤ **UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**



➤ **UNIDADE LIMÃO**

